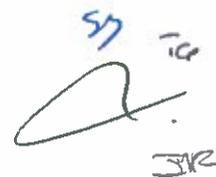


RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

Código do Serviço – 4445

Classificação Orgânica – 06.0.02.03.00

NOTA INTRODUTÓRIA

Handwritten signature in blue ink, with the initials 'SR' written below it.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) é um serviço central do Estado, integrado no Ministério da Administração Interna, responsável pela conceção, execução e coordenação de medidas de apoio à Administração Autárquica e pela cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e a Administração Autárquica.

A DGAL é responsável pela execução de dois orçamentos, um deles relativo à entidade contabilística com a classificação orgânica 06.0.02.03.00, na dependência do Ministério da Administração Interna (MAI) e outro relativo à entidade com a classificação orgânica 01.0.12.01.00 dos Encargos Gerais do Estado, destinado a efetuar as Transferências para a Administração Local (mais de 5000 entidades), o que implica a elaboração de dois documentos distintos de prestações de contas.

A nível contabilístico utilizamos a aplicação informática Gerfip com o código de serviço 4445 para a classificação orgânica 06.0.02.03.00.

Em cumprimento do estabelecido nas Instruções n.º 1/2004 – 2.ª secção do Tribunal de Contas, o presente relatório relativo à classificação orgânica 06.0.02.03.00 enquadrada no Ministério da Administração Interna, destinado a gerir o orçamento de funcionamento e atividades da DGAL, complementa os documentos de prestação de contas e reporta os resultados alcançados no ano de 2018, relativos aos objetivos definidos na execução da Missão e dos Objetivos Estratégicos fixados pela tutela à Direção-Geral das Autarquias Locais, em consonância com as políticas e medidas definidas nos Programas do XXI Governo, nas Grandes Opções do Plano para 2018, na Lei do Orçamento do Estado para 2018 e nas exigências do Programa de Estabilidade.

Estrutura Orgânica da DGAL

Nos termos da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral e da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, que no desenvolvimento daquele decreto regulamentar, determinou a respetiva estrutura nuclear que integra quatro unidades orgânicas nucleares – Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF), Departamento de Recuperação Financeira (DRF), Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA) e o Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII).

O referido decreto-regulamentar prevê a possibilidade de desenvolvimento de atividades, desde que no âmbito de projetos transversais, por equipas multidisciplinares.

Por contrato celebrado em 18 de junho de 2015, no âmbito do Portugal 2020, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego delegou na DGAL competências para o exercício de funções enquadradas na tipologia de operações – Estágios Profissionais na administração Local, do eixo prioritário 2 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego.

Com vista ao desenvolvimento das referidas atividades é criada a Unidade de Fundos Estruturais (UFE), criada pelo Despacho n.º 13.993/2015 da Senhora Diretora-Geral, de 22 de Outubro de 2015, à qual compete assegurar o desenvolvimento das atividades relativas à concretização e planeamento dos programas operacionais comunitários.

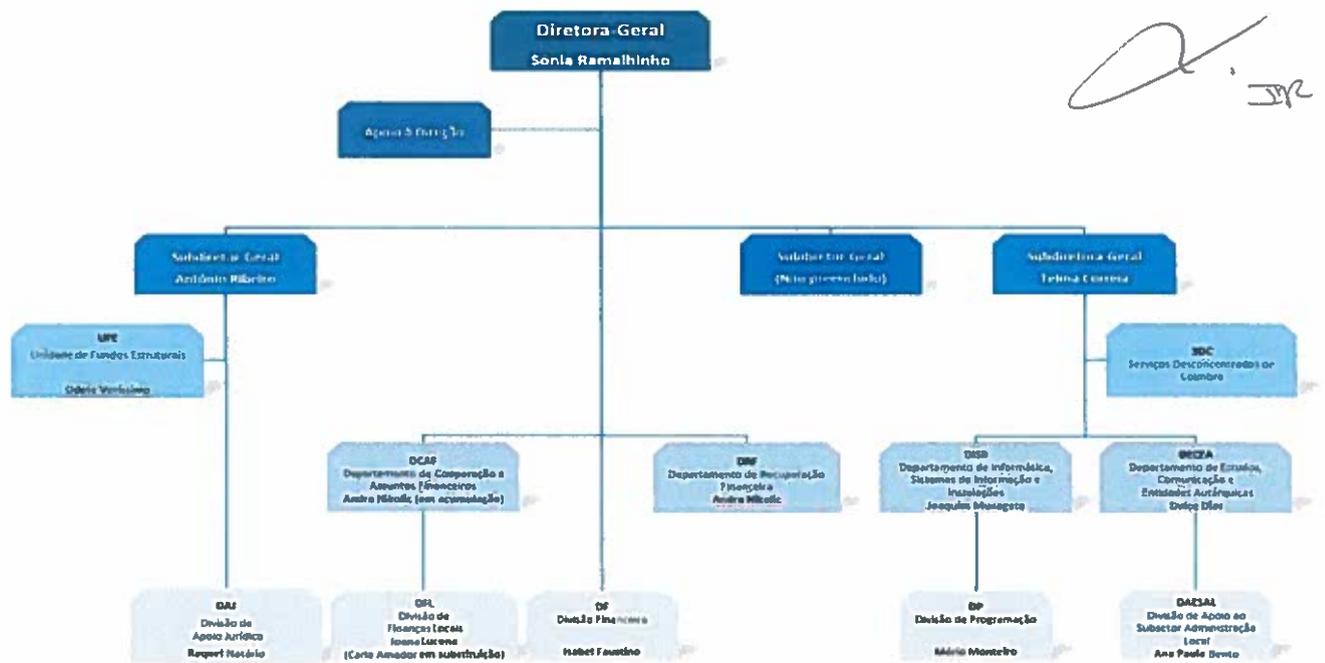
Do quadro das suas atribuições constam:

- O exercício das funções delegadas, no âmbito do Portugal 2020 pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego na DGAL, enquadradas na tipologia de operações – Estágios Profissionais na administração Local, do eixo prioritário 2 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, no referente às análises de admissibilidade e técnicas das candidaturas apresentadas pelas entidades autárquicas e realização em parceria com o POISE de verificações das operações in loco;
- O acompanhamento dos projetos da DGAL com financiamento comunitário;
- A gestão e acompanhamento do Programa de estágios profissionais na administração local (PEPAL);
- Outros apoios superiormente solicitados.

A estrutura orgânica da DGAL atualmente em vigor resulta da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, (que criou a estrutura nuclear) e do Despacho n.º 7725/2018, de 13 de agosto (que criou as unidades flexíveis) e está ilustrada no seguinte organigrama:

1. Orientações Gerais e Específicas da DGAL

Com a finalidade de servir a Administração Local e os cidadãos, a DGAL desenvolve, nomeadamente, projetos legislativos, estudos e pareceres sobre matérias de interesse autárquico, acompanha os processos de modernização administrativa autárquica, identifica as potencialidades, os bloqueamentos e os desafios da Administração Local e emite pareceres sobre iniciativas legislativas da Assembleia da República relacionadas com as autarquias locais.



Quadro 1 – Organograma

O desenvolvimento harmonioso do País e a realização da justiça distributiva tem exigido o estabelecimento e a avaliação de critérios de repartição dos recursos financeiros do Estado pelas autarquias locais, no âmbito dos fundos municipais e do fundo de financiamento das freguesias.

A DGAL pretende contribuir para a sustentabilidade económica da Administração Autárquica, procedendo, por isso, à análise do sistema financeiro das autarquias locais e ao acompanhamento das respetivas aplicações práticas de gestão, cujos resultados divulga. Por outro lado, a coordenação da aplicação dos novos instrumentos de gestão autárquica, como é o caso da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e do futuro Plano de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), constitui preocupação da DGAL no âmbito da sua missão pública.

Na esfera da cooperação técnica e financeira entre o Estado e a Administração Local, cabe à DGAL o financiamento de obras respeitantes a vários domínios do desenvolvimento local e a gestão dos respetivos instrumentos de financiamento de natureza contratual. Neste sentido, vêm sendo celebrados, desde 1988, contratos-programa, acordos de colaboração e protocolos de auxílio financeiro com os municípios, freguesias e suas associações de direito público. Em 1994, surge também a figura dos protocolos de modernização administrativa com a necessidade de modernizar os serviços prestados pelos municípios e suas associações aos seus munícipes, tendo, em 2002, esta possibilidade sido alargada às freguesias e respetivas associações. Por outro lado, esta Direção-Geral vem criando, progressivamente, desde 1981, condições estruturais indispensáveis a um melhor funcionamento dos

órgãos e serviços das freguesias, apoiando financeiramente a construção, reparação e aquisição dos respetivos edifícios-sede.

No domínio da organização e da qualificação do território e do desenvolvimento urbano, a DGAL financia, através do "Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva", a realização de numerosos projetos de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos desportivos, culturais, recreativos e religiosos, promovidos por instituições privadas sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público ou por freguesias e suas associações de direito público nas situações previstas no respetivo Regulamento, dando, assim, um impulso decisivo ao desenvolvimento das iniciativas locais, designadamente as da sociedade civil. Por sua vez, é responsável pela instrução dos processos relativos a pedidos de declaração de utilidade pública respeitantes a expropriações da iniciativa dos municípios.

A atividade da Direção Geral das Autarquias Locais foi orientada com base na visão, valores e estratégia definidos no Plano de Atividades relativo ao ano de 2016, tendo como objetivo cumprir a sua missão, em consonância com os objetivos estratégicos definidos pela tutela e os objetivos operacionais constantes no QUAR devidamente aprovados, e que para além de darem resposta aos objetivos traçados pela tutela traduziram também, naturalmente, as grandes linhas de orientação da Direção da organização.

2. Recursos Financeiros

O orçamento total inicial da DGAL para 2018 foi de 7.474.781 euros tendo sido executados 4.198.341 euros, valor que nos remete para uma taxa de execução orçamental na ordem dos 56%, representando um desvio de 3.453.386 euros.

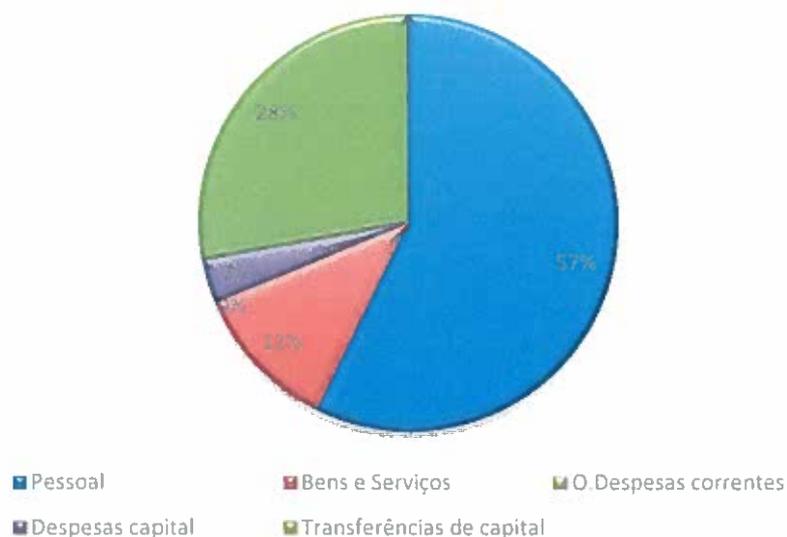
Relativamente ao orçamento de funcionamento (4.233.514 euros iniciais e 3.029.950 euros executados), verificou-se uma taxa de execução de 71%, correspondendo a um desvio de 1.203.564 euros o que traduz uma poupança de recursos financeiros que denota a preocupação com a redução da despesa pública, mas reflete principalmente o contexto legal e processual associado aos procedimentos de realização de despesa tendo como consequência a não execução de algumas atividades inicialmente previstas.

Nos Projetos, a execução foi de 36% do previsto no orçamento inicial (1.168.391 euros executados dos 3.241.267 euros iniciais), verificando-se em termos absolutos um saldo de aproximadamente 2.072.876 euros.

Em termos estruturais, na execução da despesa os encargos com pessoal (2.404.783 euros) representaram 57% do orçamento global (4.198.341 euros) e 79% do total relativo ao funcionamento (3.029.950 euros).

SS
T6
202

Quadro 2: ESTRUTURA DA DESPESA



3. Orçamento da Direção-Geral das Autarquias Locais

Na prossecução da sua missão de conceção, estudo, coordenação e execução de medidas de apoio à administração local e ao reforço da cooperação entre esta e a administração central, existe uma estrutura de pessoas, bens, metas e objetivos que asseguram uma profícua cooperação com todas as entidades que colaboram com a DGAL.

Os objetivos operacionais fixados traduzem as grandes linhas de orientação da Direção da DGAL, como sejam a aposta na prestação de serviços assente nos princípios da legalidade e transparência, da utilização racional dos recursos públicos, da qualidade da informação, da melhoria dos procedimentos e da formação dos trabalhadores, bem como da utilização das tecnologias de informação.

O financiamento da atividade da DGAL (incluindo o orçamento de projetos) teve origem em 74% em dotações provenientes do Orçamento do Estado e 26% em receitas próprias. Comparativamente ao ano anterior verifica-se um decréscimo do peso relativo das receitas oriundas do OE (de 93% em 2017 para 74% em 2018) e um acréscimo do financiamento por parte de receitas próprias (de 7% em 2017 para 26% em 2018).

As receitas próprias registadas no orçamento tiveram origem na receita proveniente da formação promovida pelo CFA e no crédito especial por contrapartida de aplicação do saldo de gerência de receitas próprias para aplicação em projetos no âmbito do SAMA 2020, financiado por fundos europeus, com a

finalidade de implementação de serviços públicos de tecnologia de informação e comunicação que permitam a recolha e tratamento da informação em SNC-AP do subsetor local.

A DGAL é também entidade responsável pela gestão do Programa Equipamentos, o qual visa o financiamento de projetos promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos (protocolos de financiamento de equipamentos associativos e religiosos de utilização coletiva). A verba afeta a este Programa, no montante de 1.429.211 euros, é também ela inscrita no orçamento de projetos da DGAL, embora não se destine a este organismo.

O orçamento da DGAL por fontes de financiamento é o ilustrado no quadro seguinte:

Quadro 3: Fontes de financiamento

Unidade: euro, exceto quando indicado

| | Fontes de financiamento | Dotação inicial | Dotação corrigida líquida de cativos | Distribuição (%) |
|---|--|------------------|--------------------------------------|------------------|
| DGAL (atividades e Projetos) | Dotações do Orçamento do Estado | 4 064 764 | 3 363 740 | 44% |
| | Orçamento Atividades | 3 933 514 | 3 282 240 | 43% |
| | Orçamento Projetos | 131 250 | 81 500 | 1% |
| | Receitas próprias | 935 642 | 912 250 | 12% |
| | Orçamento Atividades | 300.000 | 276.608 | 4% |
| | Orçamento Projetos | 635 642 | 635 642 | 8% |
| | SUBTOTAL | 5.000.406 | 4.275.990 | 56% |
| Projetos Comunitários | Dotações Projetos Comunitários | 840 876 | 840.876 | 25% |
| | Saldos de RP Transitados | 1 105 650 | 1 105 650 | 33% |
| Programa Equipamentos (transferências de capital) | Dotações do Orçamento do Estado (Projetos) | 1 633 499 | 1 429 211 | 19% |
| | SUBTOTAL | 2 474 375 | 3 375 737 | 44% |
| TOTAL | | 7 474 781 | 7 651 727 | 100% |

Fonte e data da informação: GERFIP/Controlo orçamental - 31.12.2018

Quanto à execução orçamental os resultados são conforme expresso no quadro seguinte:

Quadro 4: Execução do Orçamento 2018

Unidade: euro, exceto quando indicado

| | Natureza das despesas | Dotação Inicial (1) | Dotação corrigida líquida de cativos (2) | Pagamentos ⁽¹⁾ (3) | Saldo (4)=(2)-(3) | Grau de Realização (%) (5 = (3)/(2) * 100 |
|----------------------|---|------------------------|---|----------------------------------|----------------------|--|
| Orçamento Atividades | DESPESAS CORRENTES | 3.877.225 | 3.232.263 | 2.887.992 | 344.271 | 89% |
| | Pessoal | | | | | |
| | Remunerações certas e permanentes | 2.218.449 | 1.853.398 | 1.815.859 | 37.539 | 98% |
| | Abonos variáveis ou eventuais e segurança social | 535.182 | 607.747 | 588.924 | 18.323 | 97% |
| | Bens e Serviços | 1.097.448 | 768.464 | 480.155 | 288.309 | 62% |
| | Outras despesas correntes | | | | | |
| | Cláusula de reserva | 23.392 | | | | |
| | Outras despesas correntes | 2.754 | 3.154 | 3.054 | 100 | 97% |
| | DESPESAS DE CAPITAL | 356.289 | 326.585 | 141.958 | 184.627 | 43% |
| | SUBTOTAL | 4.233.514 | 3.558.848 | 3.029.950 | 528.898 | 85% |
| Orçamento Projetos | Projectos (com financiamento comunitário) | 1.476.518 | 1.476.518 | 0 | 1.476.518 | 0% |
| | Aquisição de Bens de capital (DGAL) | 131.250 | 81.500 | 0 | 81.500 | 0% |
| | Saldos de RP Transilados | | 1.105.650 | 0 | 1.105.650 | 0% |
| | Transferências de Capital (Programa Equipamentos) | 1.633.499 | 1.429.211 | 1.168.391 | 260.820 | 82% |
| | SUBTOTAL | 3.241.267 | 4.092.879 | 1.168.391 | 2.924.488 | 29% |
| TOTAL | 7.474.781 | 7.651.727 | 4.198.341 | 3.453.386 | 55% | |

Fonte e data da informação: GERFIP/Controlo orçamental - 31.12.2018

Nota: ⁽¹⁾ Pagamentos abatidos de reposições.

O grau de realização do orçamento da DGAL, em termos globais, face à dotação corrigida, foi de 55% (19% inferior ao verificado no ano anterior que fora de 74%) registando-se um saldo de 3.453.386 euros. Esta situação ocorre devido à inclusão no orçamento de projetos de montantes para programas com financiamento comunitário, cuja execução foi nula, dado o lançamento do concurso público ter ocorrido apenas no ano de 2019.

O orçamento de funcionamento (para atividades, incluindo despesas correntes e de capital, excluindo o orçamento para projetos) teve uma taxa de execução de 85%, face à dotação corrigida, e de 71% relativamente ao orçamento inicial, o que representa um aumento de 12% e 8% respetivamente, em relação ao ano anterior (2017).

O remanescente entre o total de pagamentos efetuados (4.198.341 euros) e as transferências relativas ao Programa Equipamentos (1.168.391 euros), no montante de 3.029.950 euros, corresponde ao pagamento de despesas de funcionamento da DGAL, das quais 95% (2.887.992 euros) têm natureza corrente e 5% respeitam a aquisição de bens de capital (141.958 euros).

No que se refere à desagregação das despesas correntes, o peso dos encargos com pessoal é de cerca de 83% (nos anos anteriores fora de 77%, em 2016 e de 81% em 2017). Importa relevar que este aumento montante tão elevado nas despesas com pessoal, se refere sobretudo à reposição faseada dos cortes salariais a que estiveram sujeitos os trabalhadores da administração pública e ao pagamento de indemnizações efetuadas no âmbito de processos judiciais, colocados por pessoal da ex-Fundação CEFA,

tendo sido a DGAL condenada ao pagamento de 4 ações judiciais. Em contrapartida, a aquisição de bens e serviços tem vindo a decrescer: 22% em 2016, 19% em 2017 e 17% em 2018.

Relativamente ao orçamento para investimento, da dotação inicial inscrita em Orçamento (3.241.267 euros) denota-se que o agrupamento que realizou despesa foi o do Programa Equipamentos, com uma taxa de execução de 82%, tendo em 2017 sido de 81% e em 2016 de 94%.

Relativamente à síntese dos fluxos de caixa, o montante para a gerência seguinte refere-se aos valores existentes como saldo contabilístico, nas contas no IGCP.

Quadro 5: Síntese fluxos de caixa DGAL em 2018

(em euros)

| Recebimentos | | Pagamentos | | | | |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------------------------|--|--------------|--------------|
| Saldo da gerência anterior | | 0,00 | Despesas orçamentais | | | 4 198 341,32 |
| Execução orçamental | 0,00 | | Correntes | | 2 887 992,05 | |
| Na posse do Tesouro - RP | | | Capital | | 1 310 349,27 | |
| Operações de tesouraria | 0,00 | | Operações de tesouraria | | | 659 786,17 |
| Receitas orçamentais | | 4 240 648,19 | Saldo para a gerência seguinte | | | 232 515,08 |
| Correntes | 2 858 808,92 | | Execução orçamental | | | |
| Capital | 1 310 349,27 | | Na posse do Tesouro - RP ... | | 42 306,87 | |
| Outras | 71 490,00 | | Op. de tesouraria (Posse do | | 190 208,21 | |
| Operações de tesouraria | | 849 994,38 | Outras | | 0,00 | |
| TOTAL | | 5 090 642,57 | TOTAL | | | 5 090 642,57 |

Fonte: GERFP

4. Fiabilidade dos Sistemas de Informação

A plataforma de sistemas de informação e comunicação desta Direção, assentes na nova infraestrutura tecnológica, respondem de forma eficiente aos novos desafios a curto e médio prazo, através de serviços informáticos, sistemas de informação, aplicações e conteúdos *online* via Internet e aplicações internas de *backoffice*. A informação é acedida por utilizadores internos e externos, nomeadamente: governo, municípios, freguesias, organismos da administração central (DGO, IGF, etc.), local e público em geral, assegurando a interoperabilidade necessária de vários tipos de informação com conteúdos de elevado interesse para a gestão e acompanhamento dos processos de negócio desta Direção, disponibilizado a informação em tempo útil de forma centralizada e *online* via Internet, conseguindo assim a desmaterialização dos fluxos de informação entre DGAL e entidades externas.

A integração de vários processos num sistema de informação com os instrumentos necessários para as áreas de gestão financeira, patrimonial, administrativa e outros tem sido uma estratégia conseguida ao longo destes anos com o objetivo de por fim à desarticulação e desintegração de algumas aplicações ainda em uso nesta Direção. Procura-se assim, garantir a eficiência e a qualidade necessária no acompanhamento dos vários processos com que a DGAL se articula, prevendo-se a curto prazo, melhorias significativas de funcionalidade, desempenho, acessibilidade, disponibilidade e aumento na capacidade de resposta dos serviços prestados.

5. Os Atuais Sistemas de Informação Utilizados na DGAL

Os atuais sistemas de informação utilizados na DGAL respondem às necessidades das várias áreas de forma adequada através da informação centralizada disponível nas várias bases de dados instaladas nesta Direção, garantindo os seguintes pontos:

- Acesso à informação é efetuado pelos utilizadores (internos/externos) devidamente credenciados inseridos em perfis aplicativos com acesso às várias áreas, tendo sido reforçado a segurança de autenticação de utilizadores e transações de dados;
- Dado o elevado número de utilizadores com acesso aos tipos de informação, a fiabilidade e robustez, é garantida através da disponibilidade total, em termos do acesso e da gestão da informação armazenada nas bases de dados;

Sistemas aplicativos disponíveis:

- SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) /Informação Financeira: sistema central de recolha e validação da informação financeira e não financeira das autarquias, com gestão partilhada, que beneficia as entidades da administração local autárquica e da administração do Estado e os particulares.
- SIIAL: sistema integrado de informação e gestão centralizada de entidades/utilizadores para a Administração Central, Local e cidadão.
- PEPAL: sistema de gestão do programa de estágios profissionais da administração local. Sistema que engloba todas as funcionalidades de gestão do ciclo de vida dos estágios ao abrigo do programa, desde o registo dos avisos de oferta, até à avaliação final.
- Gestão de Transferências: gestão das transferências para as Autarquias Locais e outras entidades financiadas pela DGAL.
- PE: gestão de candidaturas e projetos no âmbito Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva.
- CTF: gestão no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira com os municípios, freguesias e respetivas associações.
- Eleitos Locais: suporte às Remunerações dos Eleitos Locais das Freguesias, através da recolha de informação pertinente para o cálculo da remuneração mensal de cada um dos eleitos.
- BI: *Business Intelligence* das áreas de negócio desta Direção, disponibiliza aos utilizadores o acesso à informação com base em dados residentes em diferentes bases de dados em tempo real, através da criação rápida de vários cenários em relatórios de fácil compreensão com vários níveis de detalhe das áreas de negócio.
- Gestão Documental: gestão de documentação relativa ao expediente interno e externo da DGAL. O processo de gestão documental é efetuado através de um sistema instalado, com fluxos

57
ice
JRC

e processos completamente desmaterializados, permitindo um encaminhamento eficaz para os vários departamentos.

- SiGE: sistema de gestão de entidades. Gestão centralizada de entidades DGAL (municípios, freguesias, associações de municípios, serviços municipalizados, etc.) transversais a várias aplicações da DGAL. Possibilitando ainda a operação e monitorização de utilizadores, perfis, privilégios, grupos e aplicações informáticas da DGAL.
- SI RJUE: O sistema de informação designado por SIRJUE, disponível via Portal Autárquico, permite a tramitação desmaterializada das consultas às entidades externas aos municípios, da Administração Central, direta e indireta, nos procedimentos consagrados no regime jurídico da urbanização e da edificação.
- Portal Autárquico: *Web site*, visa contribuir para um melhor relacionamento entre a Administração Pública Local Autárquica e Central do Estado, assim como possibilitar uma fácil partilha da informação a todos os interessados, públicos e privados.

A infraestrutura tecnológica através dos seus componentes cumpre os seguintes pontos:

- ✚ Corresponde ao desempenho necessário, permite uma gestão eficaz, é escalável, garante alta disponibilidade, tem padrões de segurança reconhecidos internacionalmente;
- ✚ Permite mecanismos de autenticação e certificação;
- ✚ Expansibilidade - suporta a expansão do sistema proposto, sem alterações profundas na arquitetura de base;
- ✚ Alta capacidade de armazenamento em *Storage* centralizada com alta disponibilidade;
- ✚ Sistemas de *backups* para reposição de sistemas operativos e de base de dados.

Lisboa, 24 de maio de 2019

A Diretora-Geral



(Dr.ª Sónia Ramalhinho)

O Subdiretor-Geral



(Dr. António Ribeiro)

O Subdiretor-Geral



(Dr.ª Telma Correia)